



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Venda Nova
do Imigrante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/95

Protocolizado sob o n.º 190

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

Em 21/11/95

Raimundo
Encarregado

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Anular no vigente orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na dotação orçamentária a seguir:

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$5.000,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária que segue:

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....R\$5.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em 20 de novembro de 1995.

Vicente Caliman
VICENTE CALIMAN
Presidente

JOSE DANIEL CALIMAN
1º Secretário

Osamar Antonio Premoli
OSMAR ANTONIO PREMOLI
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

unanimidade
Sala das Sessões, 21/11/95

Vicente Caliman
VICENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

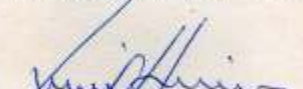
JUSTIFICACAO.

Projeto de Resolução nº 05/95

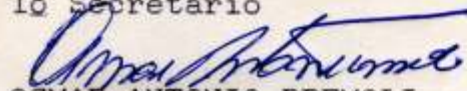
A presente proposição se faz necessária, uma vez que, esta Casa de Leis, precisa efetuar o pagamento de diversos serviços e encargos, como aluguel do prédio da Câmara, conta de energia elétrica e telefone, entre outros, sendo que o quantitativo existente na dotação orçamentária correspondente não é suficiente para cobrir os referidos pagamentos.

Assim sendo, esperamos que o esclarecido Plenário seja favorável a aprovação da matéria com a brevidade que a mesma requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em 20 de novembro de 1995.


VICENTE CALIMAN
Presidente

JOSE DANIEL CALIMAN
1º Secretário


OSMAR ANTONIO PREMOLI
2º Secretário